



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PROJETO DE LEI N° 064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a custear parte das despesas do Rotaract Club em viagem para encontro distrital, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a custear parte das despesas com transporte no valor de até R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais) para viagem dos membros do Rotaract Clube de Alto Araguaia ao ENDIRC (Encontro Distrital de Rotaract), na cidade de Iturama/MG.

Art. 2º A título de contrapartida, o Rotaract Clube de Alto Araguaia irá realizar serviços de caráter social durante o período de 06 (seis) meses, a partir do mês de novembro/2017, sendo, no mínimo 01 (uma) visita por mês em cada local:

- I) Ao Hospital Municipal, com abordagem multidisciplinar na assistência aos pacientes;
- II) À Casa de Apoio da Criança e do Adolescente, visando apoio às crianças e adolescentes institucionalizados, com brincadeiras ou atividades educativas;
- III) Ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), a fim de realizar gincanas, brincadeiras ou atividades educativas com as crianças e adolescentes atendidos;
- IV) Creche municipal, a fim de realizar gincanas, brincadeiras ou atividades educativas com as crianças.

Parágrafo único – O Rotaract Clube de Alto Araguaia poderá realizar outras atividades de apoio em outras unidades da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Art. 3º O Rotaract Clube de Alto Araguaia deverá prestar contas da realização dos serviços sociais ao município, comprovando a realização dos mesmos através de relatório fotográfico, bem como ficha de comparecimento assinada pelo responsável de cada local visitado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º A despesa citada no art. 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

2053	Programas Sociais
3.3.90.39.00.000100	Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de outubro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em	_____ / _____ / _____
_____ Assessoria Jurídica	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 64/2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, que visa receber autorização desta Casa de Leis, para custeio de despesas de transporte de até R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais) dos membros do Rotaract Clube de Alto Araguaia em viagem a Iturama/MG para participação no ENDIRC – Encontro Distrital de Rotaract.

Referido evento é o encontro que reúne os movimentos de jovens do Rotary Internacional, este ano de 2017 sediado no estado de Minas Gerais, onde, além de se confraternizarem, trocam experiências, conhecem mutuamente seus projetos e traçam novos objetivos para suas ações, nunca esquecendo o lema principal do Rotary: “Dar de si antes de pensar em si”.

Como é de conhecimento de todos, o Rotaract Club de Alto Araguaia presta relevantes serviços sociais ao município, através de variados projetos.

A fim de promover maior apoio ao município na área social, a título de contrapartida, o Rotaract Club de Alto Araguaia irá realizar ações pelo período de 06 (seis) meses junto ao Hospital Municipal, Casa de Apoio da Criança e do Adolescente e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI), com ao menos 02 (duas) visitas mensais.

Diante do exposto, com o objetivo de apoio aos jovens do Rotaract, assim como fortalecimento do apoio em ações sociais, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia, 11 de outubro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal